

Solicitação de regime de estudos no formato remoto

Resolução CONGRAD nº 20.

Poderão solicitar atividades acadêmicas em formato remoto assíncrono, os discentes que atendam aos seguintes termos:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- o) gestação;
- p) lactação;
- q) alunos na condição de mãe, pai, madrasta, padrasto ou de detentor da guarda de menores em idade escolar ou inferior que necessitem da assistência, no caso de não possuírem cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência, enquanto estiver mantida a suspensão das aulas presenciais (dos filhos) ou dos serviços de creche.

O(A) discente que se enquadrar nos termos acima, deverá solicitar atendimento especial de todos os componentes curriculares presenciais em que estiver matriculado(a).

INTERESSADO(A) #	PROCEDIMENTO
ALUNO(A) 01	1.1. Preencher o formulário (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQFFk-5rGW7HG-Zr8m9yNdSgLDTjs4LxdC_CawprT50PjzGw/viawform) disponível no site da PROGRAD, anexando os documentos comprobatórios e justificativa.
SEÇÃO DE ENISNO 02	2.1. Encaminhar ao Centro de Saúde para avaliação nos casos de comorbidade, ou à Prace, nos casos de questões

		sociocomportamentais.
CENTRO DE SAÚDE/PRACE	03	3.1. Avaliar o requerimento. 3.2. Devolver à Seção de ensino.
SEÇÃO DE ENISNO	04	4.1. Em caso de parecer favorável do Centro de Saúde, encaminhar para os Departamentos que oferecem as disciplinas que o(a) aluno(a) esteja matriculado(a).
DEPARTAMENTO	05	5.1. Avaliar o requerimento. 5.2. Em caso de indeferimento por ausência de condições técnicas, o(a) Chefe do Departamento deverá emitir justificativa no requerimento.

*Caso o atendimento especial seja indeferido, em razão da natureza do componente curricular, será facultado ao discente o trancamento da disciplina fora dos prazos estabelecidos.